



## JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de pintura predial, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT.

### DA AQUISIÇÃO:

A prestação de serviços de pintura predial tem por finalidade atender as necessidades desta secretaria municipal de Finanças e do Gabinete do Executivo de Aripuanã – MT, tendo em vista que o serviço supracitado tem por principal propósito proteger a superfícies pintadas (como por exemplo: paredes e estruturas de alvenaria, madeira e também grades de aço ou metal). Esta ação visa conservar a manter os prédios e estruturas públicas bem conservadas, pois as mesmas sofrem desgastes naturais por ficarem expostas as diversas intempéries, como sol, chuva e umidade; também pode haver desgastes provocados por acidentes ou através do contato com animais vivos, como cupins.

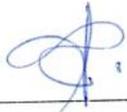
Ademais, o futuro e eventual serviço a ser prestado é essencial para contribuir com a segurança e o conforto dos ambientes públicos, proporcionando condições adequadas e salubres para os servidores que realizam suas atividades laborais, assim como para a população que busca atendimento nos diversos setores da SEMUFI e do Gabinete do Executivo.

### DO QUANTITATIVO:

O quantitativo solicitado foi baseado em medições feitas dos prédios pertencentes a esta secretaria de Finanças e ao Gabinete do Executivo.

Aripuanã – MT, 14 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES  
Secretária Municipal de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
SELUIR PEIXER REGHIN  
Prefeita Municipal



## DA JUSTIFICATIVA E DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO/SRP PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA.

A futura prestação de serviço de pintura predial se justifica pela necessidade de se pintar a prefeitura caso se necessário. A pintura predial é uma medida essencial para manter a integridade e a estética dos prédios públicos. Com o tempo, as estruturas ficam expostas a intempéries, combustível e desgaste natural, o que pode comprometer sua aparência e funcionalidade. A pintura regular ajuda a proteger a superfície contra danos, evitando custos maiores com reparos e aumentando a vida útil dos edifícios. Prédios bem conservados e com boa aparência surgiram para a valorização da cidade, transmitindo uma imagem positiva tanto para os residentes quanto para os visitantes. A pintura predial adequada é um fator importante nesse processo, pois melhora a estética dos edifícios públicos e valoriza o entorno.

O quantitativo solicitado é baseado na metragem total em metros quadrados do prédio da prefeitura, uma vez que o mesmo é de responsabilidade da Secretaria de Administração.

  
**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**  
Secretário Municipal de Administração



DA JUSTIFICATIVA E DA FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL, visando atender as necessidades dos departamentos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

O quantitativo solicitado é baseado nas necessidades específicas de cada departamento e das atividades realizadas, aquisição de contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de pintura predial para atender os departamentos descritos na tabela abaixo, visando a renovação necessária de pintura predial conforme as necessidades de cada setor, sendo esta essencial para proteger prédios contra as ações do tempo, como a exposição ao sol, chuva e vento, evitando o desgaste precoce de materiais como concreto, madeira e metal, disponibilizando uma melhor conservação dos espaços frequentemente usados e sujeitos a deterioração ao longo do tempo, assim podendo manter preservado sua estrutura e proporcionar melhor conforto no ambiente de trabalho tanto para os servidores como aos usuários que frequentam estes locais, garantindo a segurança e o bem-estar de todos.

**Os itens descritos abaixo serão para atender as necessidades dos seguintes locais: Atendimento Social (SINE, INSS), Cras, Creas, Casa da Criança e do Adolescente, Casa Lar do Idoso, Bolsa Família, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Ação Social-Semuas.**

Cód.	Descrição	Qtde	Justificativa
696761	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM ALVENARIA (S/ MASSA)	5.700	Justifica-se a aquisição de contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de pintura predial para os itens descritos, uma vez que se faz necessária a conservação dos prédios do: Atendimento Social (SINE, INSS), Cras, Creas, Casa da Criança e do Adolescente, Casa Lar do Idoso, Bolsa Família, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Ação Social - Semuas, visando que as instituições devem proporcionar ambientes saudáveis, com condições físicas e estruturais para um adequado trabalho social, colaborando para a saúde e o conforto dos servidores e usuários, fatores que refletem no bem estar e na auto-estima dos mesmos. Proporcionando um ambiente cada vez mais acolhedor e prazeroso. Observa-se que na medida em que as características dos ambientes se tornam marcante, apresenta-se melhorias no rendimento dos trabalhos das equipes e o aproveitamento dos usuários e responsáveis que se veem num ambiente conservado e acolhedor.
713011	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM ALVENARIA COM MASSA ACRILICA	5.700	
713010	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM ALVENARIA COM MASSA CORRIDA	5.700	
696778	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM GRADE	188	
696777	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM MADEIRA	1.770	
696776	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA. (GRAFIATO)	190	
713012	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA COM TINTA DE DEMARCAÇÃO	320	

 Rita Schneider  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria N° 13.157/2021

**RITA SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Assistência Social

Aripuanã, 06 de Julho de 2023.



## JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE DA LICITAÇÃO

Aripuanã-MT 07 de julho de 2023.

### **SOLICITAÇÃO DE COMPRA: 114 e 116/2023- SME**

A Secretaria Municipal de Educação,(SME) solicita que sejam tomadas providencias necessárias para abertura de Processo Licitatório de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de prestação de **SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e também, destinadas as Escolas e Centros de Educação Infantis, Ensino Infantil e Fundamental e Ensino Superior deste Município de Aripuanã-MT.

Nosso município encontra-se com 19 instituições da Educação Municipal, sendo 10 escolas do Ensino Fundamental, 02 anexo de ensino/aprendizagem do Ensino Fundamental, 05 Centro de Educação Infantil Creche e Pré-Escola, 01 Ensino Superior, e a Secretaria.

- ✓ Secretaria Municipal de Educação (Sede);
- ✓ Centro de Formação Continuada Dardanelos (Sede);
- ✓ Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos (Sede);
- ✓ Centro de Educação Infantil Raio de Sol (Sede);
- ✓ Centro de Educação Infantil Doce Infância (Sede);
- ✓ Centro de Educação Infantil Caminho do Saber (Sede);
- ✓ Centro de Educação Infantil Lucia Valtman Martins (Conselvan) 84 KM;
- ✓ Escola Municipal Professora Wilma Calvi Battisti (Sede);
- ✓ Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiaisi (Sede);
- ✓ Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva (Sede);
- ✓ Escola Municipal São José Operário (Sede);
- ✓ Escola Municipal José Ary da Costa (Conselvan) 84 KM;
- ✓ Escola Municipal Tiradentes (Morena) 54 KM;
- ✓ Escola Municipal Deoclides de Macedo (Medalha Milagrosa) 32 KM;
- ✓ Escola Municipal Governador Fragelli (AR2) 78 KM;
- ✓ Escola Municipal José de Alencar (Lontra) 29 KM;



- ✓ Escola Municipal Trilha do Saber (Guariba) 189 KM;
- ✓ Vale do Amanhecer (anexo da Trilha do Saber) 178 KM
- ✓ Nova Santana (anexo da Trilha do Saber) 55 KM

O ambiente escolar é, sem dúvida, de grande importância para o aprendizado do aluno, visto que é neste ambiente que o educando passa, no mínimo, quatro horas diárias ou mais nas escolas. Além do programa pedagógico de ensino, não menos importantes à educação do aluno são as condições de ordem física, como a organização, e atividades elaboradas diariamente. Este tem, inclusive, uma relação muito próxima com o estudante.

Destes alunos, cerca de 30% passam o dia todo nas instituições de ensino e precisam descansar. Existe na rotina dos mesmos, a hora do “soninho” que deve ser realizada em ambiente arejado, limpo e bem equipado. É com esse intuito que se pretende adquirir tais materiais, para oferecermos um ambiente escolar de qualidade, para que possamos atender com qualidade esses alunos é necessário que as instalações físicas das escolas sejam mantidas em perfeito estado de conservação, no que se refere a manutenção preventiva da parte física do prédio e pintura predial de maneira adequada.

A manutenção predial (pintura) é um conjunto de atividades a serem realizadas a fim de conservar a capacidade funcional de uma edificação e de suas partes constituintes com o intuito de atender as necessidades, segurança e qualidade dos seus usuários. Para se atingir a vida útil prevista no respectivo projeto, deverá estabelecer operação e manutenção adequados e recomendações técnicas das inspeções prediais e um plano de manutenção predial elaborado, são construídos para atenderem seus usuários por muitos anos, e durante este longo período todas as instalações devem se manter adequadas para a utilização que se destinam, onde permanentemente seja realizado manutenções preventiva, corretiva e pequenas adequações necessárias.

Devido ao grande número de instituições de ensino público do nosso município é necessária a manutenção deles para que dure o tempo correto.

A manutenção predial é importante para garantir a conservação, segurança e conforto em qualquer estrutura de imóvel. Além de tudo, ela tem a ver com a redução dos custos, então é fundamental elaborar e executar um plano funcional e que ofereça excelentes resultados. Para se ter ideia da importância de uma manutenção periódica, estudos constataram que 66% das prováveis causas e origens dos acidentes em



Governo do Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Secretaria Municipal de Educação

edificações com mais de 10 anos de fundação estão relacionadas com a falta desse cuidado.

Um ambiente educacional agradável é de extrema importância, funcionários que permanecem em locais de qualidade, incluindo um ambiente agradável, são mais produtivos, proativos e criativos, e passa a obter rendimento significativo.

O objetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é atender adequadamente a todos e para tanto, precisamos estar com a instituição a contento, pois quando oferecemos um ambiente de trabalho de qualidade, assim temos maiores chances de obter rendimento significativo.

Justificamos a quantidade solicitada tendo em vista o levantamento feito pela engenheira civil, informamos que foi necessário aumentar quantidade do serviço de pintura, devido que foi feito ampliações em algumas unidades escolares.

Assim, conforme exposto as situações acima, encaminhamos a solicitação referentes para as providencias cabíveis e necessárias.

  
Gema de Turdes Galvan  
Supervisão Pedagógica  
Portaria Nº 12.649/2021

---

*Ermes José dos Reis*  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 12.654/2021



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DA JUSTIFICATIVA E DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** Solicitamos providências necessárias para abertura de processo licitatório para futura e eventual prestação de serviço de pintura predial, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A pintura de edifícios, residências e espaços públicos é uma atividade essencial tanto para a preservação da estética e valorização dos imóveis quanto para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que ocupam esses espaços. Nesse contexto, a contratação de uma empresa licitada para a realização desse serviço se mostra como a opção mais adequada e vantajosa para os órgãos públicos e empresas privadas.

Primeiramente, ao optar pela contratação de uma empresa licitada para executar os serviços de pintura, garantimos a conformidade com a legislação vigente. O processo licitatório assegura a transparência, a imparcialidade e a competitividade na seleção do prestador de serviço, evitando favorecimentos indevidos e promovendo uma concorrência justa entre as empresas interessadas. Dessa forma, a licitação garante a seleção do melhor serviço, considerando critérios técnicos, qualificação da empresa, custos e prazos.

A contratação de uma empresa licitada ainda proporciona segurança e tranquilidade quanto à execução dos serviços, uma vez que um contrato oficial é estabelecido, detalhando todas as responsabilidades e obrigações de ambas as partes. Dessa forma, é possível fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as cláusulas estipuladas no contrato, garantindo o adequado andamento do projeto e a conclusão dentro dos prazos estipulados.

Seq.	Local	Medida
1	Prédio Sede da SINFRA	300 m <sup>2</sup>
2	Barracão da SINFRA	1.000 m <sup>2</sup>
3	Aeroporto Municipal	800 m <sup>2</sup>

Aripuanã/MT, 03//07/2023.

  
Antônio Luiz Fonseca Mota  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º 14.527/2022



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de pintura predial**, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saneamento Básico de Aripuanã/MT.

**DA CONTRATAÇÃO:** Os serviços de pinturas têm por finalidade melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios pertencentes ao Departamento de Água e Esgoto, contribuindo para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando os ambientes mais agradáveis, proporcionando bem-estar a todos que os frequentam. Considerando que os serviços de pintura são imprescindíveis para a boa conservação dos bens, e levando em conta que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, é que consideramos oportuna a contratação dos serviços, garantido assim a revitalização na pintura interna e externa de espaços próprios deste órgão municipal, de forma a oferecer aos funcionários melhorias no ambiente de trabalho, e no ponto de atendimento ao público, oferecer à população melhores condições para o pronto atendimento. Assim a pintura predial pretendida é necessária para a conservação e manutenção das instalações a fim de propiciar ambiente adequado para os seus usuários, além de revitalizar as instalações deste órgão municipal.

**DO QUANTITATIVO:** Considerando ser um registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de pintura predial, onde os mesmos serão prestados conforme a necessidade de conservação e manutenção das estruturas pertencentes a este órgão municipal. Justifica o quantitativo solicitado, considerando que o mesmo é baseado no quantitativo registrado do ano anterior, onde teve alguns serviços que foram prestados atendendo as demandas do DAE, ficando outros registrados em Ata que não foram utilizados, porém, prevendo que nos próximos 12 (doze) meses esses serviços poderão atender nossas demandas, justificamos o quantitativo solicitado.

Aripuanã/MT, 06 de julho de 2023.

**Caio Henrique Ferreira**  
Assessor de Saneamento Básico  
Portaria n.º 16.009/2023

Recebido \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE DA LICITAÇÃO**

Aripuanã-MT 07 de Julho de 2023

Memorando 677/2023  
Ao Departamento de Compras

A Secretaria Municipal de Saúde, (SEMUSA) solicita que sejam tomadas providências necessárias para abertura de Processo Licitatório Para Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviço de Pintura Predial, para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde, Atenção primaria (APS) , Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Hospital Santo Antônio, Samu, Unidade Descentralizada de Reabilitação. Segue elencada abaixo a relação de quantidade de local;

- ✓ Aps – Vila operária
- ✓ Aps- Centro
- ✓ Aps – Cidade Alta
- ✓ Aps – Jardim Planalto
- ✓ Aps – Conselvan
- ✓ Hospital Municipal Santo Antônio
- ✓ Vigilância Epidemiológica
- ✓ Vigilância Sanitária
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Samu
- ✓ Unidade Descentralizada de Reabilitação

Justifica-se a prestação do serviço de pintura predial a fim de promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a esta Secretaria Municipal de Saúde, é de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam. A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de pinturas internas e externas (e quando necessária



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

aplicação de textura) em paredes, muros, portões, corrimões, pisos, aberturas (portas e janelas) das unidades de saúde desta secretaria Municipal de Saúde. Os serviços a serem executados terão a indicação e autorização das Unidades de saúde solicitantes. Do quantitativo foi feito base do saldo utilizado no processo licitatório anterior, devido o aumento da demanda das APS de Conselvan, Samu e Hospital, o quantitativo de alguns itens foi aumentado. Já dos demais locais foi vista a necessidade de ser utilizada mesma quantidade de saldo do processo anterior.

Assim, conforme exposto as situações acima, encaminhamos as solicitações referentes a para as providencias cabíveis e necessárias.

---

*Fabiany Cristina Santi Morande Demeneck*  
*Secretária Municipal de Saúde*  
Portaria n.º 14.878/2022



## JUSTIFICATIVA E A FINALIDADE DE CONTRATO

**OBJETO:** solicitamos processo licitatório para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL**, para atender a demanda desta secretaria de desenvolvimento rural.

Justifica-se esta Prestação de serviço de contratação do serviço de pintura visa atender o prédios e feiras pertencentes as esta Secretaria de Desenvolvimento Rural, na manutenção da sua estrutura predial visando deixá-la adequada e conservada. Devido ao fato de que as intempéries e a própria limpeza dos ambientes contribuem na alteração e danificação da pintura existente - contribuindo para a existência de coloração, manchas e outros defeitos - faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos locais afetados/alterados.

Item	Descrição	Quantidade
713012	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA DE DEMARCAÇÃO	1000
696761	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA (S/ MASSA)	3000
713011	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA (S/ MASSA)	3000
713010	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURA EM ALVENARIA COM MASSA CORRIDA	2000
696778	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURA EM GRADE	1000
696777	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PINTURA EM MADEIRA	500

Aripuanã, 05 de Julho de 2023.

  
Heiji da Silva Kawatake  
Secretária (o) Municipal



## JUSTIFICATIVA E A FINALIDADE DE CONTRATO

**OBJETO:** Solicitamos providencia necessária para futura e eventual processo licitatório de prestação de serviço de pintura predial, a fim de atender as necessidades desta secretaria de meio ambiente.

Essa contratação tem por finalidade a necessidade de renovação da licitação de prestação de serviço de pintura predial, para atender as necessidades desta secretaria de meio ambiente.

Justiça-se a prestação de serviço de pintura predial para atender a manutenção dos prédios públicos prevenindo sua deterioração e melhorando seu aspecto visual, proporcionando um melhor local de trabalho a todos os servidores.

Ao contratar a prestação de serviço para pintura predial, proporcionamos aos colaboradores um maior conforto durante o trabalho, afim de valorizar o tempo e o esforço de cada pessoa, além de melhor atender o público que busca suporte a secretaria.

Por fim, a quantidade de prestação de serviço de pintura predial pode ser definida pela quantidade de prédios públicos desta secretaria, levando em consideração sua reforma em grande ou pequena escala.

Item	Descrição	Quantidade	Local
713012	Prestação de serviço de pintura com tinta de demarcação	400 MT	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
696761	Prestação de serviço de pintura em alvenaria (s/ massa)	600 MT	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
713011	Prestação de serviço de pintura em alvenaria com massa acrílica	400 MT	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
713010	Prestação de serviço de pintura em alvenaria com massa corrida	400 MT	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
696778	Prestação de serviço de pintura em grade	50 MT	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
696777	Prestação de serviço de pintura em madeira	20 MT	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.
		80 MT	AÇÕES PRÓ-ATIVAS
696776	Prestação de serviço de pintura. (grafiato)	600 MT	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Aripuanã, 10 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudete Felipe Thomaz**

Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 13.897/2022



## JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

Esta solicitação tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física desta Secretaria e seus departamentos, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

Salientamos que no departamento do Esporte, sabemos que atletas que treinam em ambientes organizados, arejados, equipados e planejados para as devidas atividades tem muito mais possibilidades de desenvolverem suas atividades com tranquilidade e qualidade, sendo também que nestas instituições são realizados diversos eventos voltados a sociedade.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2023.



**JOÃO REGHIN NETO**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SETEC

**PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA COM TINTA DE DEMARCAÇÃO**

Est. Adm.	Descrição	Quant.
1.12.001.030	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	200
1.12.002.004	ACOES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA	100
1.12.003.001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SAEL	300

**PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM ALVENARIA (S/ MASSA)**

Est. Adm.	Descrição	Quant.
1.12.001.030	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.200
1.12.002.004	ACOES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA	100
1.12.003.001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SAEL	1.000

**PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM ALVENARIA COM MASSA ACRILICA**

Est. Adm.	Descrição	Quant.
1.12.001.030	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.000
1.12.002.004	ACOES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA	300
1.12.003.001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SAEL	3.700

**PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM ALVENARIA COM MASSA CORRIDA**

Est. Adm.	Descrição	Quant.
1.12.001.030	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.000
1.12.002.004	ACOES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA	300
1.12.003.001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SAEL	1.000

**PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM GRADE**

Est. Adm.	Descrição	Quant.
1.12.001.030	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	300
1.12.002.004	ACOES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA	100
1.12.003.001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SAEL	500



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SETEC

**PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM MADEIRA**

Est. Adm.	Descrição	Quant.
1.12.001.030	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	500
1.12.002.004	ACOES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA	100
1.12.003.001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SAEL	500

**PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA. (GRAFIATO)**

Est. Adm.	Descrição	Quant.
1.12.001.030	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	500
1.12.003.001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SAEL	1.000



**JOÃO REGHIN NETO**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade- SECID

#### DA JUSTIFICATIVA E DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Solicitamos providencias necessárias para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviço de pintura predial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da cidade, Aripuanã - MT.

Esta contratação tem por finalidade levar suporte aos servidores do quadro da SECID.

Justifica-se esta solicitação, tendo em vista que será necessário a aquisição dos serviços de pintura predial, para execução de reestruturação, reformas e manutenção predial, visando o bom funcionamento e melhores condições de trabalho e em atendimento ao contribuinte, a fim de atender as necessidades básicas e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Aripuanã-MT.

O Quantitativo de serviços de pintura predial está baseado na execução do plano de trabalho desta secretaria, dando suporte assim aos servidores.

A SECID atualmente conta com 09 servidores.

Praça São Francisco de Assis, 128-Caixa Postal 91-CEP 78.325-000-Aripuanã-MT

Fone-PABX (66)3565-3900

F



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SECID

<b>COD</b>	<b>ITEM</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>EM ATENDIMENTO</b>
<b>713011</b>	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM ALVENARIA COM MASSA ACRILICA.	100	Serviços de Expediente
<b>713010</b>	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM ALVENARIA COM MASSA CORRIDA	500	Serviços de Expediente
<b>699778</b>	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM GRADE	100	Serviços de Expediente
<b>696777</b>	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA EM MADEIRA	150	Serviços de Expediente

Aripuanã - MT, 07/07/2023.

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Designado a Sec. Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**PORTARIA Nº 15.277/2023**